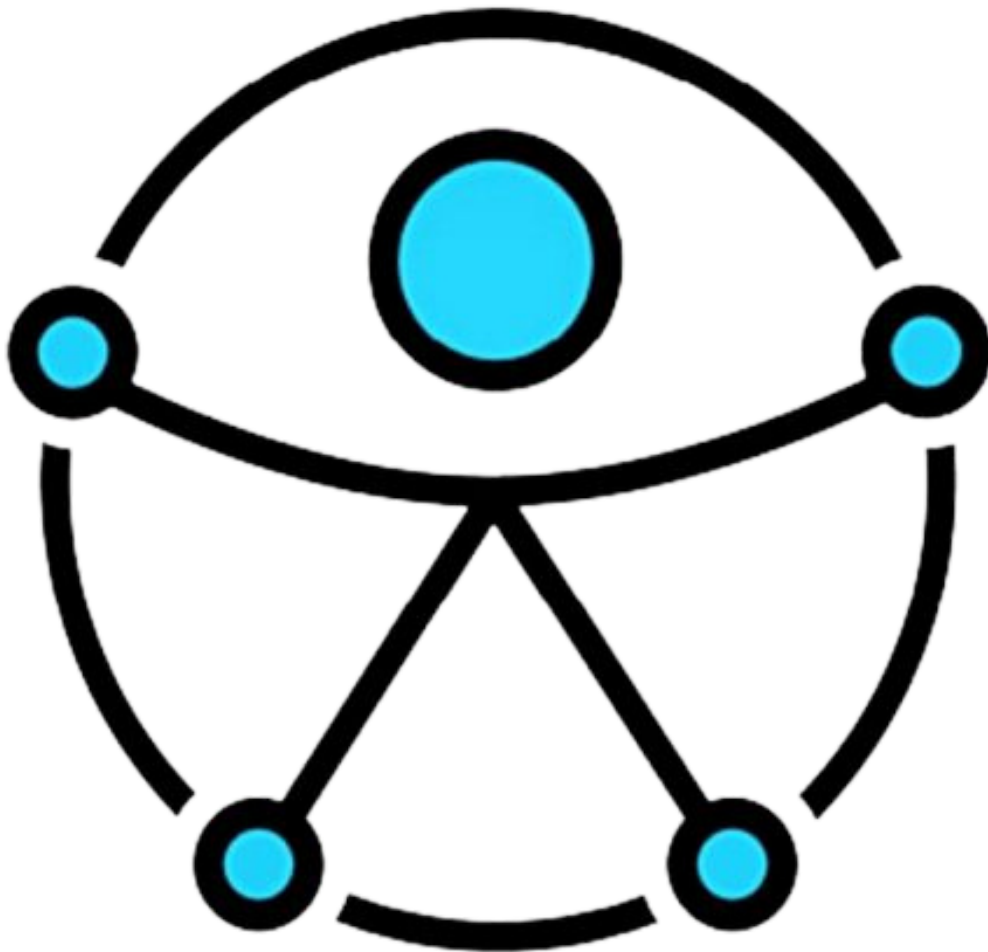


CARTILHA

# COORDENADORES DE ACESSIBILIDADE



Símbolo Internacional de Acessibilidade: ONU, 2015



Uma figura simétrica conectada por quatro pontos a um círculo, representando **a harmonia entre o ser humano e a sociedade**, e com os braços abertos, simbolizando **a inclusão de pessoas com todas as habilidades, em todos os lugares.**

# Acessibilidade no TRE/RN

## **Presidente**

Des. Cornélio Alves de Azevedo Neto

## **Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Des. Expedito Ferreira de Souza

## **Diretora-Geral**

Ana Esmera Pimentel da Fonseca

## **Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI/AGE**

Juliana Vieira Costa de Aguiar

## **Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CACCESS**

# Produção

## **Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI/AGE**

## **Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento - NFA/EJE**

### **Conteúdo e Diagramação:**

**Ana Cristina Pereira Bezerra (NFA)**

**Rafaela Adeltrudes de Vasconcelos (NAI)**

**Natal-RN, setembro/2022**





# Sumário

APRESENTAÇÃO.....	6
1. O PROJETO	
1.1. Coordenadores de Acessibilidade Voluntários.....	8
2. CONCEITOS	
2.1. É de extrema importância que o Coordenador conheça os seguintes termos.....	9
3. ORIENTAÇÕES GERAIS	
3.1. Identificação dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida no cadastro eleitoral.....	11
4. BOA COMUNICAÇÃO	
4.1 Diga NÃO ao Capacitismo!.....	13
5. TIPOS DE DEFICIÊNCIA	
5.1. Deficiência Física.....	15
5.2. Mobilidade Reduzida.....	17
5.3. Deficiência Visual.....	19
5.4. Deficiência Auditiva.....	21
5.5. Deficiência Intelectual.....	23
5.6. Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.....	25
5.7. Deficiência Múltipla.....	27
6. BARREIRA	
6.1 Tipos de barreiras existentes.....	28
7. DIREITOS DO(AS) ELEITOR(AS) COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.....	30
8. VANTAGENS.....	34
INFORMAÇÕES ÚTEIS.....	36



**Apresentação**

## **Prezados(as) Coordenadores(as) de Acessibilidade,**

A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social, sendo condição indispensável para possibilitar o pleno exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos.

Quando estamos frente a uma pessoa com deficiência, podemos nos comportar de maneira a contribuir para sua inclusão social ou, negativamente, a reforçar ainda mais sua exclusão, muitas vezes sem perceber.

Sendo assim, a presente cartilha tem o objetivo de informar, conscientizar e sensibilizar os coordenadores de acessibilidade acerca da conduta a ser adotada para auxiliar as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no dia da eleição, no intuito de tornar o ambiente de votação mais acessível e inclusivo.

Assim, conclamamos, desde já, todos vocês a assumirem conosco o compromisso de garantir a acessibilidade para o exercício da cidadania nas eleições, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte!

## 1. O Projeto:

### 1.1. Coordenadores de Acessibilidade Voluntários

No ano de 2022, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte selecionou 212 voluntários para atuar no Projeto piloto de Coordenador de Acessibilidade nas Eleições 2022.

O Coordenador de Acessibilidade terá a função de recepcionar, orientar e encaminhar os eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida até a sua seção eleitoral no dia da eleição, sendo, portanto, um facilitador para o exercício do voto. Os voluntários devem apresentar empatia pelo tema e/ou alguma experiência nas questões relacionadas à acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

O eleitor nomeado para atuar no projeto receberá uma camiseta e crachá, o que facilitará sua identificação no dia da eleição.





## 2. Conceitos

### 2.1. É de extrema importância que o Coordenador conheça os seguintes termos:

**Pessoa com Deficiência:** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (art. 2º da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015).

**Pessoa com Mobilidade Reduzida:** aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso (art. 3º, IX, da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015).

**Barreiras:** qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança (art. 2º, II, da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000).

### LEMBRE-SE:

A expressão correta é pessoa com deficiência.



### 3. Orientações Gerais

Ao Coordenador de Acessibilidade Voluntário serão atribuídas as seguintes atividades:


- Acolher e orientar o(a) eleitor(a) com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Monitorar e checar o local de votação quanto às questões relativas à acessibilidade;
- Fornecer aos(as) eleitores(as) atendidos(as) informações pontuais acerca de seus direitos e como fazer para garanti-los;
- Registrar as ocorrências relacionadas à acessibilidade, que mereçam estudo de melhoria para as próximas eleições.

**O respeito é a chave da ação  
dos coordenadores !!**



### 3.1. Identificação dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida no cadastro eleitoral

Para fins estatísticos e também para alimentar o banco de dados da Justiça Eleitoral, o(a) eleitor(a) deverá preencher, com o auxílio dos mesários e do coordenador de acessibilidade, o **Formulário de Identificação do Eleitor com Deficiência**. Os dados obtidos durante as eleições serão utilizados pela Justiça Eleitoral para melhorias no atendimento.

 <b>Justiça Eleitoral</b>		<b>FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ELEITOR COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA</b>		DIGITAL	
NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR			DATA DE NASCIMENTO		
<input type="text"/>			<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>		
NOME COMPLETO DO ELEITOR (IGUAL AO DO TÍTULO DE ELEITOR)					
<input type="text"/>					
Solicito atualização das informações do meu cadastro na Justiça Eleitoral, conforme consignado abaixo:					
TIPO DE DEFICIÊNCIA					
<input type="checkbox"/> VISUAL		<input type="checkbox"/> LOCOMOTORA		<input type="checkbox"/> AUDITIVA	
		<input type="checkbox"/> OUTROS			
DATA		ASSINATURA			
<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>		<input type="text"/>			



## 4. Boa Comunicação



Acolher significa se dispor a estar com a pessoa, escutá-la com atenção, com respeito, mas sem piedade. Acolher é uma postura ética que se espera de você, Coordenador de Acessibilidade, que implica no compromisso em atender com qualidade esses cidadãos.

Ter empatia é tentar colocar-se no lugar do outro. Capacidade de se aproximar da posição na qual o outro se encontra para compreender as reais necessidades dele, a partir do ponto da outra pessoa.



Para ajudar, é necessário que sejam feitas as seguintes perguntas: Precisa de ajuda? Como posso ajudar? Lembre-se de que os instrumentos de locomoção são uma extensão do corpo das PcD's. Você precisa de permissão para tocá-los.

Quando estabelecer um diálogo, dirija-se à própria pessoa com deficiência, mesmo que ela esteja acompanhada. Não tente camuflar a deficiência, pois geralmente a pessoa tem consciência de sua condição. A diferença existe e faz parte da diversidade humana.



**Coordenador, é importante que acolha com empatia as pessoas com deficiência!**

## 4.1 Diga NÃO ao Capacitismo!

**Capacitismo** é o preconceito contra pessoas com deficiência, que se dissemina de várias maneiras, desde a violência física ou intelectual, a negação de direitos, de oportunidades, até a falta de representatividade na mídia e nos espaços de poder.

Muitas vezes as pessoas são capacitistas sem sequer perceberem.

### Expressões como:

**"Vá buscar! Vc tem 2 pernas e 2 braços."**

**"Mais perdido do que cego em tiroteio"**

**"A desculpa de aleijado é a muleta"**

**"Mas você está cego?" ou "mas você está surdo?"**

**"portador de deficiência"**

**"Que mancada!"**

**"Não dê uma de João sem braço"**

**"Parece um autista, não fala com ninguém"**

**"Você é retardado?"**

São falas usadas no nosso cotidiano que reverberam o preconceito contra pessoas com deficiência (PCD). Porém, devemos sempre nos fiscalizar para não cometermos esse erro.

### **E se cometermos?**

- **Aceite que errou;**
- **Peça desculpas pelo ocorrido;**
- **Tente melhorar substituindo as expressões para não cometer o mesmo erro!**

É nítido que para construir um ambiente mais inclusivo e acessível é necessário pensar e refletir antes de falar.



**Uma sociedade mais inclusiva começa com uma linguagem anticapacitista**

## 5. Tipos de Deficiência

### Deficiência Física

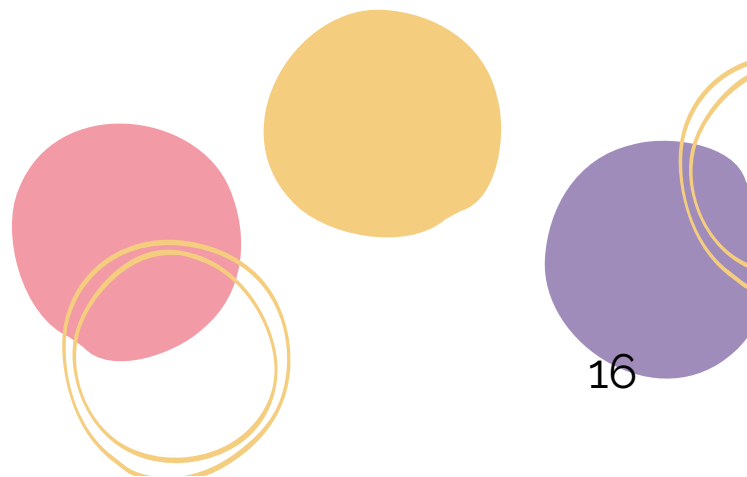


A deficiência física refere-se ao comprometimento do aparelho locomotor, que compreende o sistema osteoarticular, o sistema muscular e o sistema nervoso. As doenças ou lesões que afetam esses sistemas, isoladamente ou em conjunto, podem produzir limitações físicas variáveis, dependendo da parte corporal afetada e do tipo de lesão ocorrida.

As causas da deficiência física são diversas e podem estar ligadas a problemas genéticos, complicações na gestação ou gravidez, doenças infantis ou acidentes.

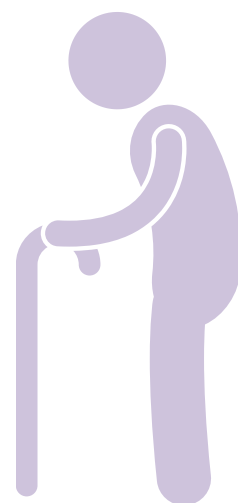
## Algumas recomendações:

- /// Caso a conversa se estenda com um(a) eleitor(a) que faça uso da cadeira de rodas, procure ficar na altura do olhar dessa pessoa;
- /// Antes de empurrar a cadeira de rodas, peça permissão a pessoa que a usa;
- /// Guie a cadeira com cuidado e atenção, sem pressa;
- /// Quando for ajudar uma pessoa na cadeira de rodas a subir um degrau, apoie na manopla da cadeira e levante as rodinhas que ficam à frente da cadeira, de modo a alcançar o desnível;
- /// No caso da descida, procure sempre fazer de marcha ré;
- /// No caso das pessoas que utilizam muletas, caminhe junto à pessoa e no tempo dela. Evite pegar no braço e tenha atenção para não tropeçar nas muletas.

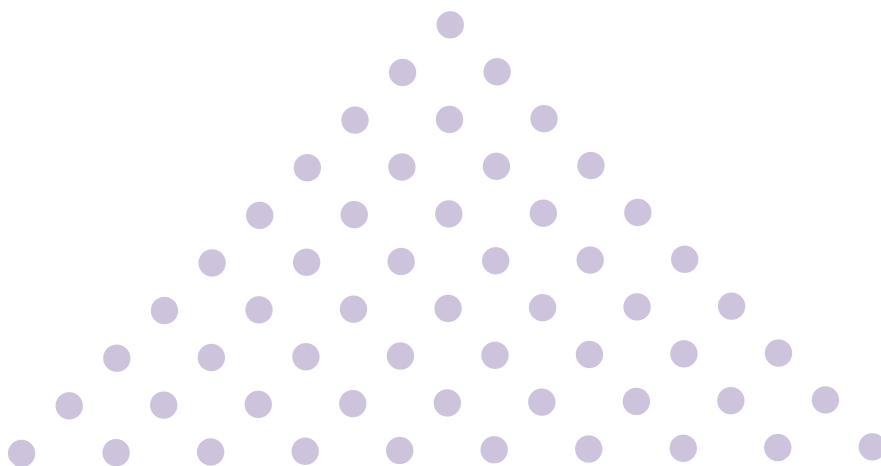




## Mobilidade Reduzida

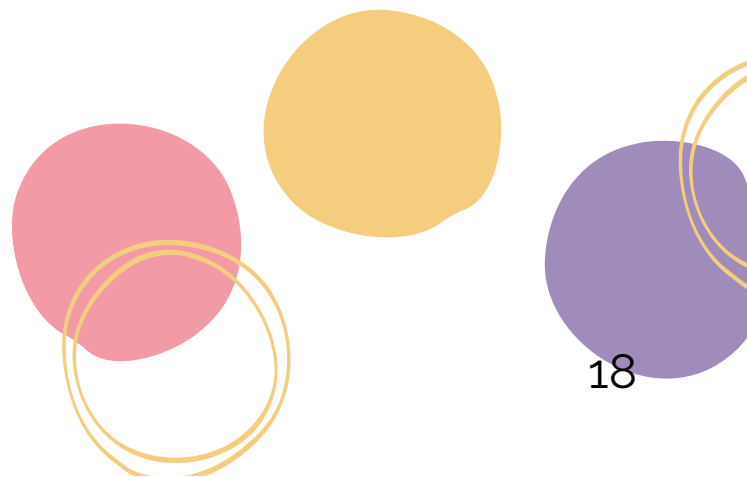
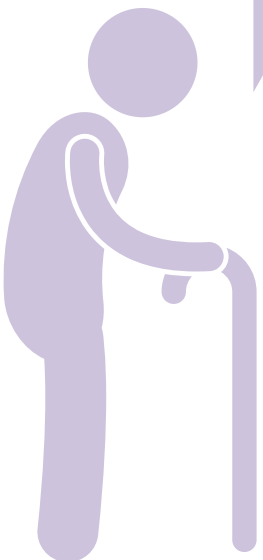


Trata-se de dificuldade permanente ou temporária para movimentar-se, que gera redução na mobilidade, flexibilidade e coordenação motora, bem como das percepções. Situam-se neste conceito as pessoas idosas, gestantes, lactantes, acompanhadas de crianças de colo e obesas.



## Algumas recomendações:

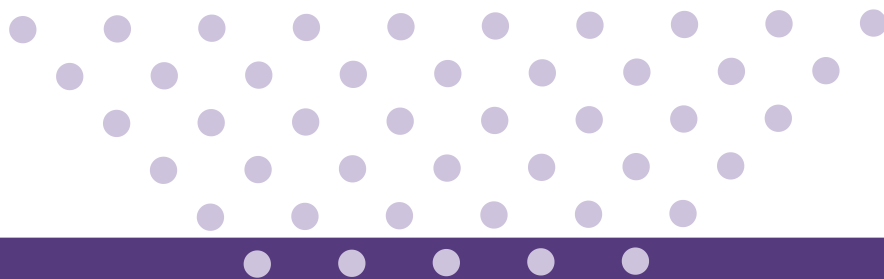
- /// Podem ser seguidas as recomendações anteriores a respeito das pessoas que usam muletas;
- /// Tenha maior paciência e respeito com os idosos;
- /// Caso a seção disponha, separe uma cadeira para as crianças aguardarem o responsável, quando essas não forem de colo;
- /// Caso seja observada a necessidade de ajuda, sem que o outro solicite, pergunte com educação se pode ajudar a pessoa com mobilidade reduzida em algo;
- /// É importante que as seções sejam organizadas com um bom espaço de circulação livre.





## Deficiência Visual

Há muitos tipos de deficiência visual. Algumas pessoas vêem apenas o que está diretamente na sua frente e nada do que está ao lado - o que chamamos de visão tubular; outras enxergam os objetos como um quebra-cabeças em que faltam uma ou duas peças. Ainda há pessoas que têm baixa visão, ou seja, enxergam muito pouco, mas, ainda assim, são capazes de utilizar a visão para o planejamento e execução de uma tarefa. E, claro, tem aquelas que não vêem absolutamente nada.



## Algumas recomendações:

- /// Antes de dirigir a palavra à pessoa com deficiência visual, toque em seu braço ou ombro levemente;
- /// Ao se afastar ou fazer alguma movimentação não esperada, anuncie;
- /// Com permissão, procure sempre direcionar a pessoa para a frente de quem quer se apresentar ou conversar;
- /// Ao entrar na seção, faça uma visita monitorada se possível e necessário, dizendo de forma clara onde ficam os obstáculos e direções;
- /// Caso precise ajudar na locomoção, coloque a mão dela no seu cotovelo dobrado ou no seu ombro e deixe que ela acompanhe o seu corpo enquanto anda;
- /// Se necessário, faça a leitura de documentos que não estiverem em braile;
- /// Nunca acaricie ou dê alimentos ao cão-guia, para não tirar a atenção desse animal.



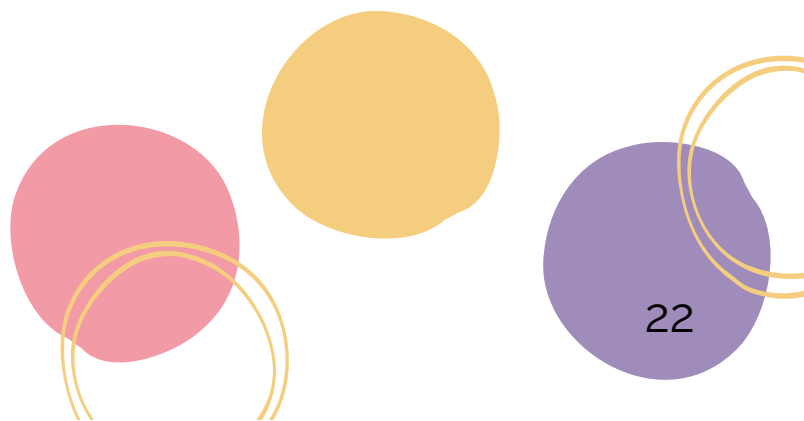
## Deficiência Auditiva

A deficiência auditiva é a redução ou ausência da capacidade de ouvir determinados sons, em diferentes graus de intensidade, devido a fatores que afetam a orelha externa, média ou interna. As características da surdez dependem do tipo e da gravidade do problema que a causou e se é pré-linguística, adquirida antes da fala, ou pós-linguística.



## Algumas recomendações:

- Para iniciar um diálogo com uma pessoa surda, você pode acenar ou tocar levemente em seu braço ou ombro;
- Como as expressões faciais cumprem papel importante nessa comunicação, preze por manter o contato visual com a pessoa com deficiência auditiva;
- Não fale de forma diferente, usando diminutivos ou com outra forma de articulação. A leitura labial ajuda em muitas ocasiões;
- Se estiver enfrentando dificuldades, peça para que ele(a) repita ou até escreva, se for o caso. Não fique com receio;
- Não grite ou fale mais alto, exceto se a pessoa surda solicitar;
- Lembre-se de mencionar a acessibilidade da urna eletrônica.





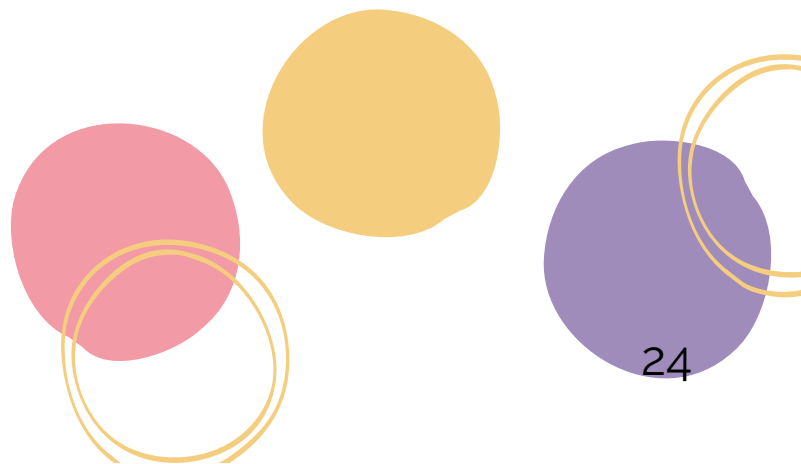
## Deficiência Intelectual

Quando falamos de deficiência intelectual, é comum as pessoas fazerem uma relação imediata com a doença mental. Não se engane, pois não é. A doença mental configura-se pela alteração da percepção individual e da realidade, o que, nem sempre, acontece com pessoas com déficit intelectual, as quais não apresentam sintomas patológicos verificados nas doenças mentais como as neuroses graves, psicoses agudas ou casos de demência.

**Não confunda deficiência intelectual com doença mental.**

## Algumas recomendações:

- /// Dirija-se a uma pessoa com deficiência intelectual como você falaria com qualquer outra pessoa;
  - /// O modo de diálogo deve estar de acordo com faixa etária daquela pessoa;
  - /// Use uma linguagem clara, exemplificando, quando necessário;
  - /// Não subestime a pessoa com deficiência intelectual, superprotegendo-a ou diminuindo sua inteligência;
  - /// Respeite o ritmo da pessoa com deficiência intelectual;
- Se a pessoa com deficiência intelectual for resistente a sua ajuda, não insista e tente compreender a situação.

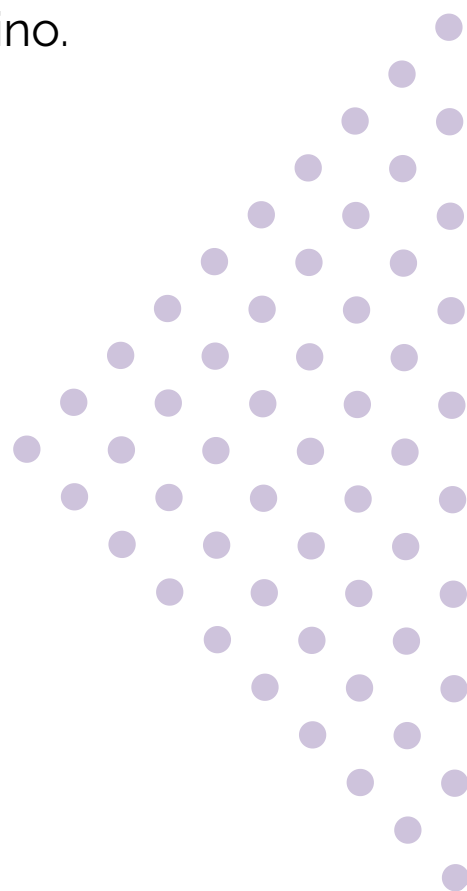






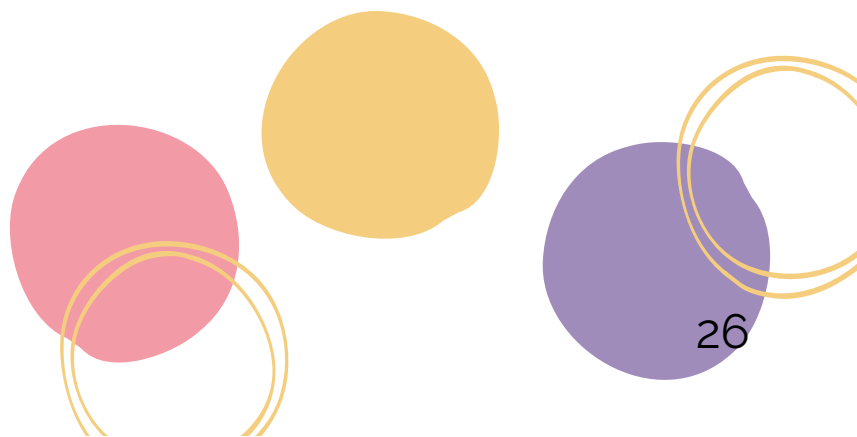
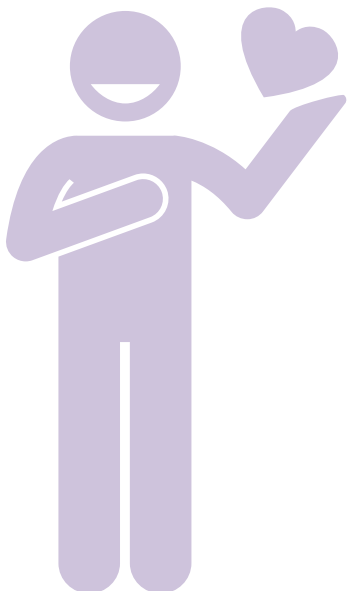
## **Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**

O autismo é um transtorno do desenvolvimento que aparece nos 3 primeiros anos da criança e se perpetua por toda a vida. Acomete cerca de 1 a cada 150 nascidos e é quatro vezes mais comum no sexo masculino do que no feminino.



## Algumas recomendações:

- /// A pessoa com transtorno do espectro autista possui muitas singularidades. Observe e respeite o modo como se comporta;
- /// Jamais você deve tentar obrigar a pessoa a algum comportamento;
- /// Compreenda que comportamentos socialmente não aceitos (ruídos, gritos, agitação) podem representar um sinal de comunicação em alguns casos;
- /// Algumas pessoas com autismo possuem sensibilidade sensorial, se for o caso, propicie um ambiente confortável para esse(a) eleitor(a), diminuindo os ruídos e luminosidade.



## Deficiência Múltipla

"Deficiência múltipla é a expressão adotada para designar pessoas que têm mais de um tipo de deficiência. Trata-se de uma condição heterogênea que identifica diferentes grupos de pessoas, revelando associações de diversas deficiências que afetam, mais ou menos intensamente, o funcionamento individual e o relacionamento social" (MEC).

### Algumas recomendações:

- Observe e pergunte se essa pessoa está acompanhada por alguém;
- Faça a associação das recomendações que foram listadas nos tipos de deficiências apresentadas anteriormente.



## 6. Barreiras

São entraves que limitam ou impedem o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança, a comunicação ou o acesso às informações e que cerceiam o direito de participar, plena e efetivamente, da sociedade. Podem ser barreiras urbanísticas, arquitetônicas, tecnológicas, atitudinais, de comunicação e em meios de transporte.

### 6.1 Tipos de barreiras existentes

- **FÍSICA:** dificulta a vida da pessoa com deficiência e daqueles com mobilidade reduzida. Diz respeito às barreiras arquitetônicas e obstáculos que dificultam o ir e vir.
- Já parou para observar ao seu redor e tentar identificar as barreiras físicas existentes?

- Tais barreiras não são fáceis de remover, mas podemos e devemos contribuir para que as autoridades competentes atuem nesse sentido.
- E cada um de nós também, no seu dia a dia, pode ajudar a diminuir esse tipo de barreira como, por exemplo, não colocando ou mesmo retirando obstáculos dos locais de passagem sob sua responsabilidade (calçadas, acesso às casas, prédios, etc).

- **ATITUDINAIS:** Diz respeito ao desprezo, ao preconceito e à falta de visibilidade que as pessoas com deficiência sofrem na sociedade. Essas barreiras, intencionais ou não, prejudicam a autoestima e a confiança, podendo provocar feridas emocionais e sofrimentos muito sérios às pessoas com deficiência.
- São as mais importantes, pois, uma vez suprimidas, temos mais chance de eliminar as outras.

- **COMUNICACIONAIS:** Diz respeito ao acesso das pessoas com deficiência à informação, à tecnologia e ao relacionamento com outras pessoas. Interfere na capacidade da pessoa com deficiência se colocar e de se relacionar com o mundo.
- Por isso, é importante o trabalho do Coordenador de Acessibilidade para facilitar o acesso das pessoas com deficiência às informações relativas à votação. Capriche na comunicação com elas, combinado?

- **ORGANIZACIONAIS:** É uma barreira bem específica e está relacionada à cultura das instituições. Diz respeito aos obstáculos que uma instituição interpõe para o atendimento ao público, sobretudo, às pessoas com deficiência.
- Mais uma vez, você, Coordenador de Acessibilidade, poderá fazer a diferença com sua atuação. Acolhendo, informando, orientando e auxiliando os(as) eleitores(as) com deficiência ou com mobilidade reduzida.



## **7. Direitos do(as) Eleitor(as) com Deficiência ou Mobilidade Reduzida**

**Direito ao acompanhante:** Caso o presidente da mesa receptora de votos identifique imprescindível que um eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida necessite de um acompanhante na hora da votação, inclusive para votar por ele, será concedido esse direito ao eleitor, mesmo com ausência de requerimento antecipado ao Juiz Eleitoral, desde que esse acompanhante não seja uma pessoa a serviço da Justiça Eleitoral ou de partidos políticos.

**Lembre-se: o nome e o CPF/título eleitoral do auxiliar deverão ser consignados na ata da Mesa Receptora de Votos**

**Cão-Guia:** É assegurado à pessoa com deficiência visual, acompanhada de cão-guia, o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos de uso coletivo, público e/ou privado, desde que observadas as condições impostas pela Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005.

**Lembre-se: Não tire a atenção do cão-guia.**

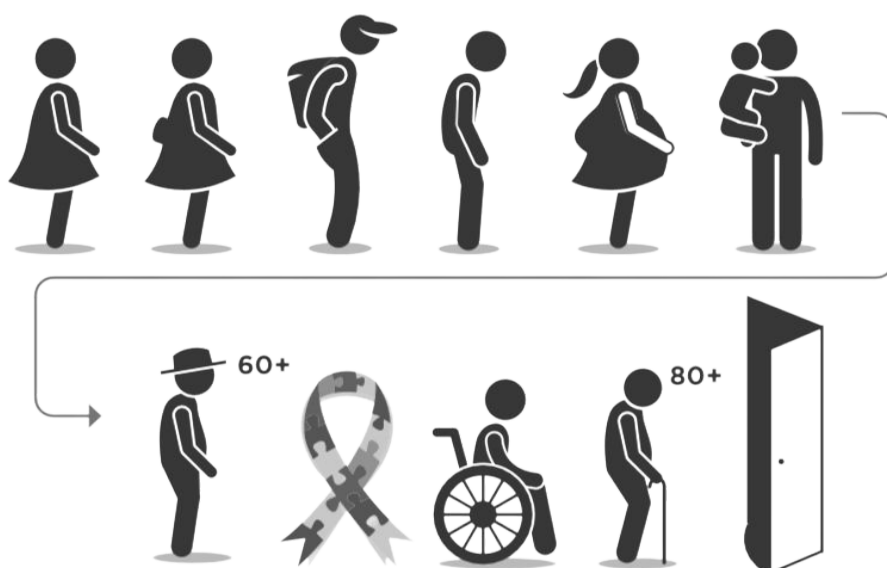
**Quitação eleitoral por prazo indeterminado:** É assegurado ao cidadão e à cidadã a isenção da sanção decorrente do não cumprimento das obrigações eleitorais de alistamento ou de comparecimento às urnas, em razão de deficiência ou condição que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento daquelas obrigações.

**Oriente o eleitor a procurar o Cartório Eleitoral para obter instruções de como proceder quanto à isenção.**

**Atendimento Prioritário:** Todas as seções eleitorais devem seguir a ordem do atendimento prioritário:

- Eleitores maiores de 60 anos;
- Enfermos;
- Eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Mulheres grávidas, lactantes e aqueles acompanhados de criança de colo;
- Obesos;
- Candidatos, juízes eleitorais e seus auxiliares, servidores da Justiça Eleitoral, promotores eleitorais e policiais militares em serviço.
- Acompanhante de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida (mesmo que sua seção eleitoral seja diversa).

**Lembre-se: Obedeça a ordem de chegada, exceto em casos de idosos acima de 80 anos, que têm preferência sobre os demais eleitores.**



## **Recursos de Acessibilidade da Urna Eletrônica, de acordo com a Lei nº 13.146 de 06 de Julho de 2015:**

Art. 76. O poder público deve garantir à pessoa com deficiência todos os direitos políticos e a oportunidade de exercê-los em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º À pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive, por meio das seguintes ações:

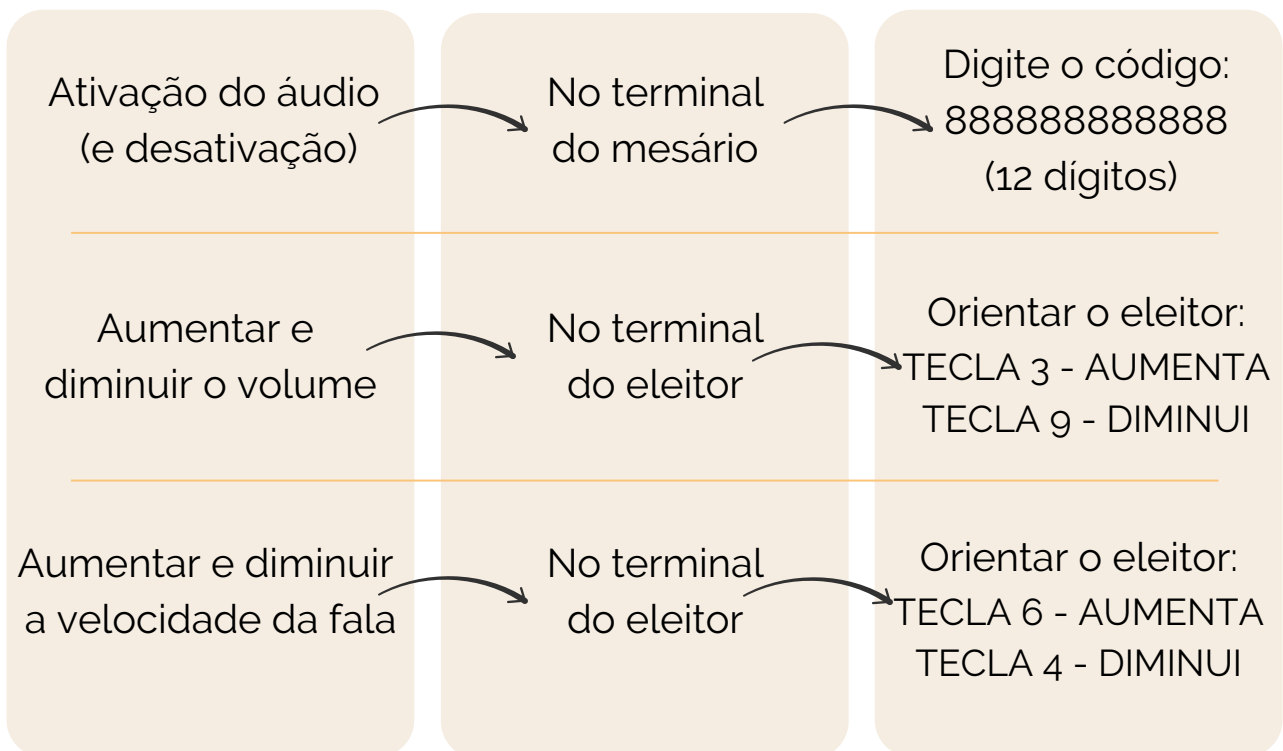
I - garantia de que os procedimentos, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso, sendo vedada a instalação de seções eleitorais exclusivas para a pessoa com deficiência;

Desse modo, no decorrer dos anos, a urna eletrônica tem passado por adaptações e sendo aperfeiçoada para tornar-se cada vez mais acessível. Para as Eleições 2022, a urna eletrônica contará com os seguintes recursos de acessibilidade:

- Intérprete, que irá traduzir, para a Língua Brasileira de Sinais, o nome dos cargos em votação;
- Teclado em Braille;
- Saída para fones de ouvido, com utilização de sintetizador de voz;
- Sintetizador de voz aprimorado (além de falar o número digitado pelo eleitor, mencionará o nome do candidato escolhido).



**Recursos de Acessibilidade da Urna Eletrônica:** Se você deseja ajudar ou ativar o áudio da urna, configure da seguinte forma:





## 8. Vantagens

### Os coordenadores de acessibilidade nomeados terão as seguintes vantagens:

- ✓ Direito a 2 dias de folga do serviço (público ou privado), por cada dia trabalhado nas eleições (art. 98 da Lei nº 9.504/97);
- ✓ Direito a 2 dias de folga do serviço (público ou privado), por cada dia de treinamento, (Decisão, pelo TSE, no Processo Administrativo nº 19.498/DF de 26/09/2000);
- ✓ Certificado comprobatório dos serviços prestados à Justiça Eleitoral para inclusão em currículo profissional e para utilização como critério de desempate em concurso público, desde que estabelecido no respectivo edital;
- ✓ As horas trabalhadas contam como atividade de extensão, para alunos de Instituições de Ensino Superior conveniadas com o TRE/RN;
- ✓ Isenção da taxa de inscrição nos concursos públicos promovidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte (Lei nº 9643/2012), pelo Município de Natal/RN (Lei nº 6336/2012) e pelo Município de Parnamirim (Lei nº 1.687/2014);
- ✓ Descontos de 15% em cursos do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e desconto de 25% nos certificados digitais para CPF Eletrônico (e-CPF).



## 8. Vantagens

### Os coordenadores de acessibilidade nomeados terão as seguintes vantagens:

- ✓ Direito ao valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por turno de votação trabalhado, referente a auxílio-alimentação. Esse valor será depositado na Carteira Digital do Banco do Brasil. Maiores informações podem ser obtidas nos links abaixo listados:  
<https://www.bb.com.br/site/mesarios2022/>  
<https://www.tre-rn.jus.br/eleitor/mesario/auxilio-alimentacao>

**Mais detalhes, acesse o canal do mesário no site do TRE/RN.**  
(<https://www.tre-rn.jus.br/eleitor/mesario/inicio>)



# Informações úteis

Cartilha Coordenador de Acessibilidade | TRE-RN

## Assistente virtual do TSE

 0 XX 61 9637-1078

Disque Eleitor

 08000846464

## Zonas Eleitorais

 1ª ZE 3654-5901

 2ª ZE 3654-5902

 3ª ZE 3654-5903

 4ª ZE 3654-5904

 69ª ZE 3654-5969

## FONTES DE PESQUISA

Cartilha Coordenadores de Acessibilidade TRE-TO (2022);

Guia Coordenador de Acessibilidade TRE-MG (2020);

Curso Acessibilidade EAD - TRE-RN (2022).



**ELEIÇÕES**  
**2022**  
#seuvotofazopaís

